



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL nº 109, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a Lei Municipal nº 009/97, acrescenta inciso, alínea e dá outras providências,

O PREFEITO DA CIDADE DE APUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei Municipal nº 009/97, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

.....
XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica acrescentada a alínea "d", no inciso X, ao art. 15 da Lei Municipal nº 009/97, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo:

X....
d) Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí - AM, 07 de Dezembro de 2.004.

Antonio Roque Longo
Prefeito Municipal